

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 175, DE 2024
(Do Senhor Deputado Florentino Neto)

Dispõe sobre a proposição e execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual e dá outras providências.

Apresentação: 04/11/2024 14:58:29.787 - PLEN
EMP 6 => PLP 175/2024
EMP n.6

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Dê-se, no art. 3º do Projeto de Lei Complementar a seguinte redação:

“Art. 3º

I – educação profissional técnica de nível médio e educação superior;

.....

VI – saúde e assistência social;

.....

§ 7º O disposto no § 5º não se aplica a ações e serviços públicos de saúde, educação e assistência social.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alterar o art.3º, do Projeto de Lei Complementar nº 175/2024, no Capítulo II, que trata das Emendas de Bancada. É importante destacar, que as bancadas estaduais, além de poderem, por meio de emenda de bancada, alocarem recursos para ações na área de educação técnica e profissional, seja possível, ainda, a alocação de recursos para educação de nível superior, tendo em vista a presença das universidades federais nas unidades da federação.

Também nesta emenda, incluímos no inciso VI, a área de assistência social, dada a sua importância das bancadas alocarem recursos para



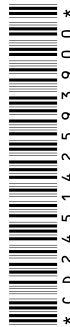
oferecerem aos indivíduos, familiares e comunidades liderem com as suas dificuldades estaduais.

Além dos recursos destinados da saúde, apresentamos alteração no §7º, do art. 3º, excluindo do limite estabelecido no §5º, as ações e serviços de educação superior e assistência social.

Diante o exposto conclamamos os nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em de de 2024.

DEPUTADO FLORENTINO NETO





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Florentino Neto)**

EMENDA AO PLP 175, DE 2024
que dispõe sobre a proposição e execução
de emendas parlamentares na lei
orçamentária anual e dá outras
providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD245142593900, nesta ordem:

- 1 Dep. Florentino Neto (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Dr. Francisco (PT/PI)
- 3 Dep. Odair Cunha (PT/MG) - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil *-(P_113566)
- 4 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(p_5870)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

